

ADITIVO Nº 08/2019
REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
E A ELEVADORES OTIS LTDA.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei N.º 8.666/93, de um lado à **Câmara Municipal de Presidente Bernardes**, com sede à Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, nº 205 - Presidente Bernardes - SP, devidamente inscrita no CNPJ 64.612.823/0001-50 denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **Elevadores Otis Ltda.**, Pessoa Jurídica, com sede à Rua Michigan, nº 610, Bairro Iguazu, Londrina – PR, CEP: 86060-280, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.739.737/0033-90, denominada **CONTRATADA**, aditam o termo de “Contrato para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Manutenção de Elevador com Fornecimento de Peças e Componentes Originais”, a forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo que vai de 10/09/2019 até 09/09/2020, podendo ser rescindido mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Presidente Bernardes/SP, 09 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
CONTRATANTE

ELEVADORES OTIS LTDA.
ALESSANDER ANDRÉ VASSOLER
CONTRATADA